

Manual do Candidato

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Edital de Concurso Público – Edital 001/2012

Período de Inscrições: de **06/03/2012** à **04/04/2012**

Inscrições exclusivamente pelo site www.iobv.com.br



- **Lei atentamente o Edital, antes de efetuar sua inscrição.**
- **Escolha atentamente o cargo, verificando se você atende aos requisitos exigidos.**

■ Para efetuar a Inscrição

- ✓ Entre no site www.iobv.com.br
- ✓ No quadro **inscrições abertas** clique em São Francisco do Sul
- ✓ Clique em **inscreva-se agora** e abrirá o formulário de inscrição.
- ✓ Escolha o cargo.
- ✓ Preencha o formulário com todas as informações solicitadas.
- ✓ Informe corretamente seu e-mail, pois todas as informações serão enviadas para seu endereço eletrônico.
- ✓ Crie uma senha e um lembrete de senha e conclua a inscrição.
- ✓ Escolha o cargo.
- ✓ Abrirá no final da página a opção para imprimir o boleto bancário.

■ Boleto Bancário

- ✓ Imprima o boleto bancário
- ✓ Dirija-se a uma Agência do Banco do Brasil e efetue o pagamento do boleto.
- ✓ Você receberá no seu e-mail a confirmação do pagamento e poderá acessar o site e imprimir seu comprovante de inscrição.

■ Imprimindo o Comprovante de Inscrição

- ✓ Entre no site www.iobv.com.br
- ✓ No canto superior direito na “**área do candidato**”, informe seu CPF e sua senha (sem pontos, traços), clique em **entrar**.
- ✓ Abrirá seus dados cadastrados, e no final da página terá a opção “**comprovante de inscrição**”
- ✓ Imprima seu comprovante.

■ Imprimindo o Comprovante de Inscrição

- ✓ Entre no site www.iobv.com.br
- ✓ No canto superior direito na “**área do candidato**”, informe seu CPF e sua senha (sem pontos, traços), clique em **entrar**.
- ✓ Abrirá seus dados cadastrados, e no final da página terá a opção “**comprovante de inscrição**”
- ✓ Imprima seu comprovante.

■ Homologação das Inscrições

- ✓ Na data prevista para divulgação da homologação das inscrições, confira se seu nome consta da lista, se seus dados estão corretos e caso contrário entre com recurso dentro do prazo estabelecido.

■ Do local e Horário das Provas

- ✓ Acompanhe todas as publicações no site, pois o local e horário das provas será informado quando for divulgada a lista de inscrições homologadas.
- ✓ Mantenha seu e-mail atualizado, pois também será enviado comunicado para seu endereço eletrônico.

■ No dia da Prova

- ✓ Esteja no local com 30 minutos de antecedência.
- ✓ **Lembre-se que 15 minutos antes de iniciar as provas os portões da Escola serão fechados.**
- ✓ Leve caneta de tinta preta de tubo transparente.
- ✓ Leve um documento de identificação oficial com foto, pois sem ele você **não terá acesso às salas de provas.**
- ✓ Leve seu comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências.

As provas estão previstas para o dia 06/05/2012

- Candidatos Portadores de Necessidades especiais, e condição especial para realização das provas (inclusive amamentação) devem assinalar a opção no formulário de inscrição e enviar Requerimento, conforme edital, para validação e ter sua solicitação atendida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE Nº 001/2012 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 7663 de 02 de março de 2012, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, mediante as condições previstas neste Edital.

Capítulo I
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma Previsto para as Atividades	Período
1.	Período de inscrições (via internet)	06/03/2012 a 04/04/2012
2.	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	05/04/2012
3.	Prazo final para protocolo ou envio via sedex do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitação de condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	04/04/2012
4.	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	11/04/2012
5.	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	12 e 13/04/2012
6.	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições caso haja alterações	16/04/2012
7.	Aplicação da prova escrita objetiva	06/05/2012
8.	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	07/05/2012
9.	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva	08 e 09/05/2012
10.	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva.	14/05/2012
11.	Divulgação da classificação preliminar da prova escrita objetiva	16/05/2012
12.	Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita objetiva	17 e 18/05/2012
13.	Divulgação da classificação final da prova escrita objetiva	21/05/2012
14.	Convocação para realização das provas práticas, dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva.	21/05/2012
15.	Aplicação das provas práticas para os candidatos classificados na prova escrita.	27/05/2012
16.	Classificação preliminar incluindo a prova prática	29/05/2012
17.	Recursos contra a classificação preliminar	30 e 31/05/2012
18.	Classificação final geral	Após julgados todos os recursos

1. O cronograma acima é uma previsão e poderá sofrer alterações, principalmente nos itens de 10 a 18, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público e do Instituto o Barriga Verde, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público destina-se ao provimento das 131 (cento e trinta e uma) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, além de formação de cadastro de reserva para 17 (dezesete) cargos, sendo as vagas e cargos indicadas no **Anexo I** deste Edital, o qual contém os códigos, cargos, quantidade de vagas por cargo, carga horária semanal, vencimentos mensais iniciais, e pré-requisitos;
3. As atribuições dos cargos encontra-se no **Anexo II** do presente edital e os conteúdos programáticos constam do **Anexo III**.
4. Os candidatos nomeados nas vagas para cargos públicos estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul
6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação decrescente.
5. A partir da data da Convocação, terá o candidato convocado, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentar os documentos constantes no Capítulo XI, item 4.
6. O Concurso Público para os cargos públicos terá validade por dois anos, a contar da publicação da homologação, prorrogáveis por mais dois anos, a critério da Prefeitura Municipal.
7. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação de editais no mural Oficial da Prefeitura Municipal, no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br e em caráter meramente informativo no sítio www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados em órgão oficial.

Capítulo III DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:
 - a) nacionalidade brasileira;
 - b) idade mínima de 18 anos.
 - c) Comprovar aptidão Física e mental, atestada por Junta Médica do Município
 - d) gozo dos direitos políticos;
 - e) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
 - f) boa saúde física e mental;
 - g) aprovação e habilitação prévia em Concurso Público.
- 1.1. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Capítulo IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico **www.iobv.com.br** do Instituto o Barriga Verde.
3. As inscrições ao Concurso serão realizadas **exclusivamente no site do Instituto o Barriga Verde: www.iobv.com.br**, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período descrito conforme cronograma do capítulo I deste edital, observado o horário de Brasília.
 - 3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
 - 3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.com.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iobv.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público de São Francisco do Sul, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1 Ler e aceitar as normas do edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.2 Efetuar o pagamento referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia estabelecido conforme cronograma do capítulo I deste edital, no valor de:

- **R\$ 30,00** (trinta reais) para os cargos que exigem Ensino Fundamental Completo.
- **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos que exigem escolaridade Ensino Médio Completo.
- **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os cargos que exigem escolaridade Ensino Superior Completo.

4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, preferencialmente nas **Agências do Banco do Brasil**.

4.5 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.iobv.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.6 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.7 Transcorridas quarenta e oito horas após o pagamento do boleto bancário, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do Instituto o Barriga Verde, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante de inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto o Barriga Verde, telefone (0XX47) 3562-1598, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail concursos@iobv.com.br, para verificar o ocorrido.

4.8 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia estabelecido no cronograma, não serão aceitas.

4.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, a não ser no caso de cancelamento do concurso.

5. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o cargo a que deseja concorrer.

6. O local de realização da prova será somente no município de São Francisco do Sul – SC.

7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que é de sua responsabilidade manter-se informado sobre as publicações deste certame.

8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.

8.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a viabilidade de apresentar-se nos locais e horários determinados para a realização das provas.

9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.

10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do valor de inscrição terá o pedido de inscrição invalidado.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

12.1 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se ao Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

14. O Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

16. O Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

18. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá assinalar em local apropriado no formulário *on line* de inscrição e em seguida solicitá-la de acordo com o que estabelece o Capítulo VI, deste edital.

19. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

19.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitá-la através do Anexo IV, deste edital, até o término das inscrições, protocolar pessoalmente ou enviar via correios através do Sedex para o seguinte endereço:

Instituto o Barriga Verde
Ref: Edital PM São Francisco do Sul - Amamentação
Avenida Luiz Bertoli, 233 - Centro
89.190-000 – Taió - SC

19.1.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

19.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

19.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O Instituto o Barriga Verde não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova.

19.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

19.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), referido no item 19.3, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

20. Os eventuais erros de digitação no formulário de inscrição realizado pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da www.iobv.com.br, acessando a área do candidato até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições.

20.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

Capítulo V
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Após análise das inscrições o Prefeito Municipal de São Francisco do Sul/SC homologará as inscrições nos meios de publicações oficiais, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

2. Julgados os recursos interpostos, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, caso haja alteração, será divulgada nova homologação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Capítulo VI
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse os 20% das vagas oferecidas.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seus artigos 40 e 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito através do anexo IV deste edital, durante o período das inscrições, protocolados pessoalmente ou enviados via SEDEX, ao IOBV, considerando, para este efeito, a data de protocolo e da postagem.

5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição via Internet, e indicando que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá protocolar pessoalmente ou enviar via correios através de Sedex O requerimento/declaração Anexo IV do edital no seguinte endereço:

Instituto o Barriga Verde
Ref: Edital PM São Francisco do Sul - Amamentação
Avenida Luiz Bertoli, 233 - Centro
89.190-000 – Taió - SC

5.1. O requerimento/declaração Anexo IV do edital deverá estar acompanhado dos documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo, carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial (ampliada ou Leitura), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência e necessidade;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicado na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.1 Não haverá prova em Braille, os deficientes visuais deverão solicitar ampliação de prova ou auxílio de um fiscal leitor.

5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no capítulo VI e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
 - 7.1 Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99 e o Decreto nº 5.296/2004.
 - 7.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
 - 7.3 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá recorrer em favor de sua condição.
9. Os candidatos com deficiência, não eliminados no Concurso, serão convocados e deverão, munidos de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:
 - 9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
 - 9.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 9.
 - 9.3 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passando o mesmo a constar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto.
10. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância à ordem classificatória.
11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
12. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

Capítulo VII

DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no município de São Francisco do Sul – SC.
2. Não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação;
3. O Concurso Público constará da aplicação de provas objetivas e práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Assistente Executivo e provas objetivas para os demais cargos.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

- 4.1. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 4.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento e conhecimentos relativos à atribuição do cargo.
- 4.3. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter classificatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas em cada questão, com somente uma opção correta, distribuídas conforme quadros abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

4.3.1 – Prova Escrita Objetiva para cargos de Ensino Fundamental Completo:

CARGOS	PROVAS	DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Guarda de Segurança Servente Motorista Operador de Máquinas	Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
		Matemática	05	0,40	2,00
		Conteúdos Gerais (Ciências, História, Geografia, atualidades conforme conteúdo programático)	05	0,40	2,00
	Prova de Conhecimentos Específicos	Legislação e Conteúdos Específicos do Cargo	10	0,40	4,00
Total			25		10,00

4.3.2 – Prova Escrita Objetiva para cargos de Ensino Médio e Ensino Superior:

PROVAS	DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Matemática	05	0,25	1,25
	Conteúdos Gerais (Ciências, História, Geografia, atualidades conforme conteúdo programático)	05	0,25	1,25
Prova de Conhecimentos Específicos	Legislação e Conteúdos Específicos do Cargo.	20	0,25	5,00
Total		40		10,00

4.4. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.4.1. As provas escritas objetivas, serão realizadas em data conforme cronograma do capítulo I deste edital, os horários e locais das provas serão divulgados quando da homologação das inscrições, e no edital de convocação.

4.4.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília.

4.4.3. A confirmação da data e as informações sobre horários, locais e distribuição dos cargos e candidatos por sala (ensalamento) serão divulgadas oportunamente por meio de edital próprio a ser publicado no mural oficial da Prefeitura em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

4.4.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários se constar o seu nome no edital de homologação e convocação.

4.4.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

4.4.6. **Os portões de acesso às salas de provas serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame.** O candidato terá o tempo de 15 minutos para localizar sua sala, conferir seu material e documentação e deverá estar em sala de provas até o horário previsto para o início das provas.

4.4.7. **A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.**

4.4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

a) cujo nome conste da lista de homologação das inscrições

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento.

c) e estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.4.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.8.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4.4.9. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente: **02 (duas) canetas esferográficas de tinta preta** de material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

4.4.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o Instituto O Barriga Verde, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas personalizadas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.4.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.4.12. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

4.4.14. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.4.15. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.4.16. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

4.4.17. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) **ausentar-se do local de provas antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas;**

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Instituto O Barriga Verde no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.4.18. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de embalados e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

4.4.18.1 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

4.4.18.2 O Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.4.19. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde procederá à inclusão do candidato, desde que apresente comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

4.4.19.1 A inclusão de que trata o item 4.4.19 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

4.4.19.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4.20. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

4.4.21. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

4.4.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.4.23. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.4.24. O candidato não poderá levar o caderno de provas mesmo permanecendo até o término da prova, os cadernos serão disponibilizados no portal www.iobv.com.br, até 24 horas após sua realização.

4.4.25. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.

4.4.26. A Comissão Especial poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

4.4.27. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, e requerer tais condições nos termos deste edital.

4.4.28. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.4.29. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, cartão de respostas, comprovante de inscrição e identidade.

4.4.30. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

4.5. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

4.5.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.5.2. Poderá haver mais de um tipo de prova para cada cargo, neste caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão resposta.

4.5.3. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.5.4. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

4.5.5. **Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.**

4.5.6. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.

4.5.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo.

4.5.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.5.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.5.11. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.5.12. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.

4.5.13. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal no dia seguinte da data da realização das provas e em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

4.5.14. Os cadernos de provas serão disponibilizados no site www.iobv.com.br, em até 24 horas após a realização das provas.

4.5.15. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.5.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.6. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

4.6.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos considerando a fração de até 2 (duas) casas decimais.

4.6.2. Para os cargos que requerem prova prática, serão considerados aprovados na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** e serão convocados para as provas práticas os candidatos aprovados nas provas objetivas e pré-classificados até a posição limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas ao cargo;

4.7. DAS PROVAS PRÁTICAS

4.7.1. Serão submetidos à PROVA PRÁTICA, os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Assistente Executivo, aprovados na prova escrita objetiva e pré-classificados até a posição limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas ao cargo;

4.7.2. A prova prática terá peso 2 (dois) e será realizada em data e local a ser designada após a divulgação do resultado da prova escrita.

4.7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos atos atinentes ao Concurso, inclusive quanto a data e horário de realização das provas práticas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

4.7.4. DAS DETERMINAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.7.4.1. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e receber instruções, no local e no horário anunciado no edital de convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.

4.7.4.3. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova prática e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado no edital de convocação.

4.7.4.2. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de São Francisco do Sul, no estado em que se encontrarem.

4.7.4.4 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

4.7.4.5. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

4.7.4.6. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato, que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.

4.7.4.7. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.7.4.8. O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

4.7.4.9. Os candidatos, para realizarem a prova prática serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a confirmação de presença, caso o candidato não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e será desclassificado.

4.7.4.10. Caso haja mais de uma atividade proposta ou mais de um veículo/equipamento, disponibilizados para a realização da prova prática, haverá sorteio e o candidato ao se apresentar retirará da urna de sorteio a ficha do(s) atividade/veículo/equipamento(s) em que realizará(ão) a prova.

4.7.4.11. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

4.7.4.12. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e das Comissões de Concursos, a Prova Prática de Motorista e Operador de Máquinas poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

4.7.5. DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

4.7.5.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

4.7.5.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos). Será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito previstas no CTB e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

4.7.5.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

4.7.5.4. O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

4.7.5.4.1. A atribuição de critérios para faltas graves, médias e leves, obedece rigorosamente a RESOLUÇÃO Nº 168, de 14 de dezembro de 2004, com as alterações das resoluções nº 169/05, nº 193/06, 222/07, 285/08 e 347/10 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação e os cursos de formação especializados.

4.7.5.5. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação **Categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

4.7.5.6. Se o candidato apresentar carteira de habilitação com categoria inferior a exigida para o cargo não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado.

4.7.5.7. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo.

4.7.6. DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

4.7.6.1. Para os Cargos de Operador de Máquinas, a prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

4.7.6.2. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

4.7.6.6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/veículo utilizado.

4.7.6.7. Fatores a serem avaliados:

- a) Verificação do equipamento;
- b) Habilidades ao operar o equipamento;
- c) Aproveitamento do Equipamento;
- d) Produtividade;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

4.7.6.8. Os candidatos partirão de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida será descontado pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

4.7.6.9. Para realizar a prova prática os candidatos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

4.7.6.10. Se o candidato apresentar carteira de habilitação com categoria inferior a exigida para o cargo não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado.

4.7.6.11. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação categoria "C".

4.7.6. DESCRIÇÃO DA PROVA DA PROVA PRÁTICA PARA O ASSISTENTE EXECUTIVO

4.7.6.1. A prova constará de cópia digitada, de texto impresso, em microcomputador *Pentium* ou similar, em editor de textos *Word for windows*.

4.7.6.2. A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

4.7.6.3. Em princípio, a nota 10 (dez) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 1.300 (um mil e trezentos) toques líquidos em 10 (dez) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

TLM (Toques líquidos por minuto)	Nota
130	10
124	9
118	8
112	7
106	6
100	5
Menor que 100	zero

4.7.6.4. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TLM = TB - ERROS / 10$$

ONDE: TL= Toques Líquidos por minuto; TB=toques brutos; ERROS = descontos por erros cometidos.

4.7.6.5. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

4.7.6.6. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras ou palavras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre palavras ou linhas; espaço a mais entre linhas, palavras ou letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

4.7.6.7. A prova prática de digitação terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

4.7.6.8. Os candidatos NÃO habilitados na prova prática de digitação serão excluídos do concurso, da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

4.7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos da Prefeitura e do Instituto o Barriga Verde.

Capítulo VIII
DA NOTA DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. São considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

1.1. Para os cargos com prova escrita objetiva e prova prática, a nota final será dada aplicando-se a seguinte fórmula: **NF=NE + {NPx2} ÷3**, onde NF = Nota Final; NE= Nota Escrita; NP= Nota Prática.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

- 1.2. Para os demais cargos a nota final será a nota obtida na prova escrita objetiva.
2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas, expressas com 2 (duas) casas decimais.
3. Não serão divulgadas as notas dos candidatos que não atingirem a nota mínima para aprovação, os quais poderão solicitar seu boletim de notas através do email concursos@iobv.com.br.

Capítulo IX
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate nas notas, para fins de classificação final, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:
 - a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
 - b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) possuir maior número de pontos na Prova Prática.
 - d) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - e) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - f) possuir maior número de pontos na prova de Matemática;
 - g) o candidato mais velho.

Capítulo X. DOS RECURSOS E REVISÕES

1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
 - a) do presente edital;
 - b) do não deferimento do pedido de inscrição;
 - c) da formulação das questões;
 - d) da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - e) da classificação;
 - f) da homologação do resultado do concurso;
2. Os recursos contra este Edital poderão ser efetuados por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão Municipal de Concurso Público.
 - 2.1. Os recursos contra a homologação do resultado do concurso devem ser dirigidos mediante requerimento dirigido a Comissão Municipal do Concurso 2012 na Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
3. Os demais recursos, nos termos do modelo anexo V deste Edital, deverão conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva, quando for referente à questões citar a bibliografia consultada e será dirigido ao Instituto o Barriga Verde e deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, aos cuidados da Comissão Municipal de Concurso e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação, sendo os recursos:
 - I - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - II - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas. O pedido de revisão só poderá ser referente ao conteúdo das provas;
 - III - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas.
4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 4.1. No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
5. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo.
6. Os recursos devem ser apresentados conforme anexo V deste edital, digitado ou datilografado, sendo um formulário para cada questão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Capítulo XI
REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO E DA CONVOCACAO

1. Após a homologação do resultado do concurso, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no **Anexo I** deste Edital;
2. A convocação dos candidatos será feita por telegrama;
3. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.
- 3.1 O requerimento de reclassificação deve ser entregue à Comissão Municipal do Concurso 2012 com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à data estipulada para a apresentação da comprovação dos pré-requisitos;
- 3.2 Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.
4. Os candidatos convocados deverão apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Setor de DHO / Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos, originais ou autenticados:
 - a) Cópia Certidão de casamento;
 - b) Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - c) Cópia Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Cópia Cédula de Identidade;
 - e) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
 - f) Cópia CPF;
 - g) Cópia Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
 - h) Duas foto 3x4, recente;
 - i) Laudo médico, que, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - j) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo.
 - x) Cópia CTPS , páginas da foto e registro de informações
 - k) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
 - m) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
 - n) Comprovante de inscrição no órgão de classe.
5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
6. O candidato que deixar de comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de convocação, perderá automaticamente o direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. Em se tratando de dia não útil no 15º dia , deverá o candidato apresentar no dia útil imediatamente anterior.
8. O provimento de cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.
9. O Candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul toda e qualquer alteração de seu endereço;
10. Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 10.2 com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
- 10.1 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

11. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- 11.1 Para nomeação o candidato deverá apresentar Exame Médico Pré-admissional e os Exames Complementares (quando solicitados pela Junta Médica) de acordo com o disposto no item XI, 4 , “ i ”.
- 11.1.1 A critério da Junta Médica do Município poderão ser requisitados exames complementares ou adicionais a fim de se comprovar a boa saúde ocupacional do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

11.2 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional e a Avaliação do Perfil Psicológico;

11.3 O Exame Médico Pré-admissional e os Exames Complementares serão realizados pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma;

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas neste Edital;

12.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

12.3 A contratação do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos cargos deste Concurso.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e o Instituto O Barriga Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

12. Os cadernos de provas escritas serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.

13. Os demais apontamentos e documentação do certame, serão mantidos por 6 (seis) meses, quando serão encaminhados para arquivo da administração municipal, após serem feitas cópias aleatórias para arquivo de segurança do IOBV.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

14. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas examinadora ou organizadora.

14.1. Ficam impedidos de participarem do Concurso Público os parentes até 2º. grau dos membros da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público.

14.2. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro deverá afastar-se da comissão e ser substituído por outro a ser designado pelo Prefeito Municipal ou pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Sul se for o caso.

15. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso.

16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Dos Cargos e das Vagas; Anexo II – Atribuições dos Cargos, Anexo III – Conteúdo Programático, Anexo IV– Requerimento de Necessidades Especiais, Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

São Francisco do Sul (SC), 02 de Março de 2012.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal